TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e a contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços de instalação e adequação do padrão de energia elétrica da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da estrutura elétrica da Câmara Municipal, tendo em vista que a instalação atualmente existente não está suportando adequadamente a demanda de utilização do prédio.

A insuficiência da estrutura elétrica exige a realização de melhorias no padrão de energia, cabeamento e demais componentes necessários, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e capacidade de atendimento das instalações.

Assim, a aquisição dos materiais e a execução dos serviços de instalação mostram-se necessárias para solucionar as limitações identificadas na estrutura elétrica existente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição\|	Quantidade
1	Padrão de energia trifásico, com 3 caixas, estrutura de 5 metros e cabeamento de 35 mm², conforme especificações técnicas da concessionária\|	01
2	Cabo quadriplex de 35 mm	40m
3	Cabo flexível de 35 mm	14m
4	Conectores de perfuração de 120 mm	08
	Mão de obra para montagem, instalação e adequação completa do padrão de energia\| 01 serviço	

Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade pretendida, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias.

4.2. Os cabos, conectores e demais componentes deverão ser compatíveis entre si e adequados à instalação elétrica.

4.3. A instalação deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.4. A execução deverá contemplar a montagem, instalação e conexão dos materiais necessários ao funcionamento adequado do padrão elétrico.

4.5. Deverão ser observadas as exigências da concessionária de energia elétrica quanto ao padrão de entrada.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá fornecer os materiais e executar os serviços de instalação, conforme as especificações deste Termo de Referência.

5.2. A mão de obra deverá compreender todos os procedimentos necessários à instalação e adequação do padrão de energia.

5.3. A contratada deverá responsabilizar-se pela correta instalação dos materiais, limpeza do local após a execução e retirada de eventuais resíduos decorrentes do serviço.

5.4. Os serviços deverão ser executados em local indicado pela Administração da Câmara Municipal.

5.5. A execução deverá ocorrer mediante agendamento e autorização da Administração, respeitando as condições de funcionamento do prédio.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O prazo para fornecimento dos materiais e execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento ou autorização de serviço, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas;

- Executar os serviços com qualidade e segurança;

- Disponibilizar profissional qualificado para a instalação;

- Corrigir, sem custos adicionais, eventuais falhas decorrentes da execução;

- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

- Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Disponibilizar acesso ao local de execução;

Fornecer as informações necessárias à realização dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar a execução;

Receber os materiais e serviços após a verificação de sua conformidade;

Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado pelo responsável designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos materiais entregues e dos serviços executados.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, conclusão dos serviços e atesto da respectiva nota fiscal pelo fiscal ou servidor responsável, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a ser indicada pelo setor competente.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios e requisitos aplicáveis às contratações públicas, bem como a regulamentação municipal pertinente.

Valor estimado: R$ 8.968,00 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais).

Vila Rica – MT, 06 de novembro de 2026.

Isley Borges da Silva
Presidente